

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018**

Aos cinco dias do mês de outubro de 2018, autorizado pelo ato das folhas (149) do processo de Pregão Eletrônico nº 077/2018, Processo de Registro de Preços nº 115/2018 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 059/2018, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, CNPJ nº 14.190.675/0002-36, representado pelo Sr. **Paulo Pinheiro de Senna Nogueira Batista** à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	10	UN	ABRIDORES DE BOCA EM SILICONE; KIT COM 02 UNIDADES (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	MAQUIRA	R\$6,00	R\$ 60,00
02	30	UN	AFASTADOR DE FARABEU - TAMANHO: 13X 125mm. (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GOLGRAN	R\$15,00	R\$ 450,00
05	30	UN	ALICATE PERFURADOR AÇO INOX, (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GOLGRAN	R\$66,50	R\$ 1.995,00
06	200	UN	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	CITANEST-DLA	R\$1,60	R\$ 320,00
07	50	CX	ANESTESICO LOCAL SEM VASO CONSTRITOR C/ 50 TUBETES (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	MEPISV-DFL	R\$86,90	R\$ 4.345,00
08	300	UN	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA 1:100.000; (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	MEPIADRE-DFL	R\$1,73	R\$ 519,00
09	30	UN	ARCO DE OSTBY DE PLÁSTICO, (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	MAQUIRA	R\$6,89	R\$ 206,70
10	40	UN	BARREIRA GENGIVAL VISCOSIDADE ADEQUADA PARA (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL).	PROTECTDA M-ALLPLAN	R\$13,00	R\$ 520,00
11	60	UN	BROCA 1012 HL PARA ALTA ROTAÇÃO; (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	FAVA	R\$1,66	R\$ 99,60
12	30	UN	BROCA 1014HL PONTAS DIAMANTADAS ESTÉREIS; (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL).	FAVA	R\$1,66	R\$ 49,80
13	60	UN	BROCA 2200 BROCA TRONCO-CÔNICA (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	FAVA	R\$1,66	R\$ 99,60
14	30	UN	BROCA 3118 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	FAVA	R\$1,66	R\$ 49,80
15	30	UN	BROCA 3195 F HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	FAVA	R\$1,66	R\$ 49,80
16	30	UN	BROCA 3216 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	FAVA	R\$1,66	R\$ 49,80
17	30	UN	BROCA 4138 PARA ALTA ROTAÇÃO; ALTA PRECISÃO DO CORTE; (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	FAVA	R\$1,66	R\$ 49,80
27	30	UN	BROCA DIAMANTADA 2200 (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL).	FAVA	R\$1,66	R\$ 49,80
28	30	UN	BROCA ESFÉRICA 1012 PARA ALTA ROTAÇÃO; (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	FAVA	R\$1,66	R\$ 49,80
29	30	UN	BROCA ESFÉRICA 1012L PONTAS DIAMANTADAS ESTÉREIS; (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	FAVA	R\$1,66	R\$ 49,80
30	30	UN	BROCA ESFÉRICA 1014 PARA ALTA ROTAÇÃO; (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	FAVA	R\$1,66	R\$ 49,80
31	30	UN	BROCA ESFÉRICA 1016 PARA ALTA ROTAÇÃO; (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	FAVA	R\$1,66	R\$ 49,80
32	30	UN	BROCA ESFÉRICA 1016 L PONTAS	FAVA	R\$1,66	R\$ 49,80

			DIAMANTADAS ESTÉREIS; (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)			
44	20	CX	CAIXA LIMA FLEXÍVEIS 15-40 PRIMEIRA (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	MAILLEFER - DENTSPLY	R\$45,00	R\$ 900,00
48	50	UN	CIMENTO CIRÚRGICO EM PASTA 90 G BASE + 90G CATALISADOR; (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	PERICEM-TECHNEW	R\$61,00	R\$ 3.050,00
49	100	UN	CIMENTO PROVISÓRIO POTE COM 30 GRAMAS; (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	VILLEVIE	R\$14,90	R\$ 1.490,00
52	30	UN	COLHER DE DENTINA AÇO INOX, (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GOLGRAN	R\$5,20	R\$ 156,00
53	30	CX	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA FM R4; (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GAP-EURONDA	R\$26,00	R\$ 780,00
54	30	CX	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 1ª SÉRIE (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	ALLPRIME	R\$28,00	R\$ 840,00
55	30	CX	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	ALLPRIME	R\$28,00	R\$ 840,00
56	30	UN	CUBA REDONDA INOX 9 CM DE DIÂMETRO; (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	FAVA	R\$19,00	R\$ 570,00
57	60	UN	CURETA DE LUCAS 85 PRODUZIDO (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GOLGRAN	R\$7,00	R\$ 420,00
58	30	UN	CURETA DE MOLT 2/4 RETA. (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	FAVA	R\$34,00	R\$ 1.020,00
59	30	UN	CURETA MINI-GRACEY 11/12 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	FAVA	R\$24,70	R\$ 741,00
60	30	UN	CURETA MINI-GRACEY 13/14 PRODUZIDO (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	FAVA	R\$33,49	R\$ 1.004,70
61	30	UN	CURETA MINI-GRACEY 5/6 PRODUZIDO (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	FAVA	R\$33,49	R\$ 1.004,70
67	30	UN	DESTACA PERIÓSTEO DE MOLT; PRODUZIDO (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GOLGRAN	R\$61,00	R\$ 1.830,00
68	30	UN	ESPATULA 24, PARA A MANIPULAÇÃO (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GOLGRAN	R\$6,20	R\$ 186,00
71	30	UN	ESPÁTULA HOLLEMBACK (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GOLGRAN	R\$7,14	R\$ 214,20
73	30	UN	EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTA PERCHA; (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	BIODINAMIC A	R\$10,02	R\$ 300,60
74	12.000	UN	FIO DE SUTURA 4.0 (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	PROCARE/LA MEDID	R\$1,45	R\$ 17.400,00
76	12.000	UN	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	PROCARE/LA MEDID	R\$1,45	R\$ 17.400,00
77	30	UN	FORCEPS Nº 150 AÇO INOXIDÁVEL, (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GOLGRAN	R\$88,11	R\$ 2.643,30
78	30	UN	FORCEPS Nº 151 AÇO INOXIDÁVEL, (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GOLGRAN	R\$62,00	R\$ 1.860,00
79	30	UN	FORCEPS Nº 17 AÇO INOXIDÁVEL, (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GOLGRAN	R\$88,11	R\$ 2.643,30
80	30	UN	FORCEPS Nº 18 L AÇO INOXIDÁVEL, (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GOLGRAN	R\$88,11	R\$ 2.643,30
84	30	UN	GRAMPO 00 AÇO INOX, (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GOLGRAN	R\$14,61	R\$ 438,30

86	30	UN	GRAMPO 205 AÇO INOX (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL).	GOLGRAN	R\$14,61	R\$ 438,30
87	30	UN	GRAMPO 206 AÇO INOX, (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GOLGRAN	R\$14,61	R\$ 438,30
88	20	UN	JOGO DE CALÇADORES DE PAIVA AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL; (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GOLGRAN	R\$28,50	R\$ 570,00
89	20	UN	JOGO DE ESPAÇADORES DIGITAIS 1ª SÉRIE, (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	MAILLEFER/D ENTSPRAY	R\$82,17	R\$ 1.643,40
92	30	UN	KIT DE LIMAS ENDODÔNTICAS PARA ROTATÓRIO (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	MAILLEFER/D ENTSPRAY	R\$150,93	R\$ 4.527,90
94	30	UN	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ EMBALAGEM 50G (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	BIODINAMIC A	R\$5,50	R\$ 165,00
96	40	UN	PEDRA POMES EMBALAGEM 100G PÓ (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	AAF	R\$5,50	R\$ 220,00
97	60	UN	PINÇA DENTE DE RATO 14 cm PRODUZIDO (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GOLGRAN	R\$16,50	R\$ 990,00
98	60	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA DE HALSTED - (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GOLGRAN	R\$24,50	R\$ 1.470,00
100	30	UN	PINÇA PARA TECIDO DIETRICH (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GOLGRAN	R\$150,00	R\$ 4.500,00
101	60	UN	PINÇAS DE BACKAUS PRODUZIDO EM AÇO (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GOLGRAN	R\$32,00	R\$ 1.920,00
104	60	UN	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GOLGRAN	R\$24,98	R\$ 1.498,80
105	30	UN	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	MAQUIRA	R\$12,00	R\$ 360,00
107	15	UN	RÉGUA CALIBRADORA PARA ENDODONTIA (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	ANGELUS	R\$125,00	R\$ 1.875,00
108	60	UN	SERINGA CARPULE CMO REFLUXO (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GOLGRAN	R\$48,00	R\$ 2.880,00
110	30	UN	SONDA MILIMETRADA 15 MM, (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GOLGRAN	R\$16,00	R\$ 480,00
111	4.000	UN	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	2I	R\$1,00	R\$ 4.000,00
112	100	UN	TAÇA DE BORRACHA; (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	PREVEN	R\$1,80	R\$ 180,00
113	60	UN	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GOLGRAN	R\$35,00	R\$ 2.100,00
114	60	UN	TESOURA GOLDMAN FOX RETA (CONFORME ANEXO 04 DO EDITAL)	GOLGRAN	R\$33,00	R\$ 1.980,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 101.774,80 (cento e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 20 (vinte) dias CORRIDOS, após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ – MG.
  - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.30.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - 8.2. advertência por escrito;
  - 8.3. multa
  - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
  - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
  - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
    - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
  - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 077/2018
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 077/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Laiza Borges representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Paulo Pinheiro de Senna Nogueira Batista**, representando a detentora.

Itajubá, 05 de outubro de 2018.

**DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**  
**Paulo Pinheiro de Senna Nogueira Batista**  
Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL